

Decreto Legislativo nº 083/85

O Presidente da Câmara Municipal de Anacruz,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo em nº 195/85,

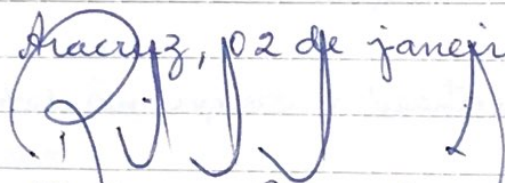
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a Funcionária Elizete Silva Amorim, Técnico em contabilidade desta Casa, férias a serem gozadas no período de 08 a 28 de janeiro do corrente ano, relativas ao período de junho de 1982 a junho de 1983.

Art. 2º. Fica indenizado 10 (dez) dias das férias a funcionária, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 735 de 07/05/1984.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Atacuz, 02 de janeiro de 1985.



Rubens Pimentel Filho
Presidente da Câmara